

PARECER Nº 896/2012 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA SOBRE A REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 0643/01.

Trata-se de Projeto de Lei, de iniciativa do Nobre Vereador Arselino Tatto, que denomina Rua Basílio Consércio Garcia a travessa inominada localizada à altura do nº 113 da Rua Francisco Lacerda de Almeida, Jardim Ipê, Campo Limpo.

O projeto recebeu parecer favorável das Comissões de Constituição, Justiça e Legislação Participativa; de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente; de Educação, Cultura e Esportes; e de Finanças e Orçamento.

Tendo em vista a aprovação do substitutivo da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente de fls. 48/49 e da Emenda de nº 1, de fls. 68, foi o projeto encaminhado à Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa para a elaboração do parecer propondo a sua redação final.

Feitas as modificações necessárias à incorporação ao texto das alterações aprovadas, segue abaixo o texto com a redação final ao projeto:

PROJETO DE LEI Nº 0643/01.

Denomina Travessa Basílio Consércio Garcia o logradouro público situado no Bairro de Jardim Ipê - Distrito de Capão Redondo, e dá outras providências

A Câmara Municipal de São Paulo D E C R E T A :

Art. 1º Fica denominada Travessa Basílio Consércio Garcia a viela 7, que começa na altura do nº 113 da Rua Francisco de Lacerda e Almeida e termina na Rua Sílvio Galicho (setor 183 – quadra 48), situada no Distrito do Capão Redondo, Subprefeitura de Campo Limpo.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, em 19/06/2012.

ABOU ANNI - PV - RELATOR

ADOLFO QUINTAS - PSDB

ANTONIO GOULART - PSD

CELSO JATENE - PTB

EDIR SALES - PSD

QUITO FORMIGA - PR